



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 356/24

Contrato/Aditivo nº **444/2024**

Processo Administrativo nº 22.921/2024 – Pregão Eletrônico nº 245/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **EDER JOSÉ SEGER ME**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA AS SALAS DE RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICAS (RPA) E CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) DO HOSPITAL JARDIM DO BAIRRO

Aditamento: Adequação de especificações e supressão de valores.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EDER JOSÉ SEGER ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.124.016/0001-34, sediada na Linha Revolta-Interior, s/nº, RST 472km 02, município de Santo Cristo/RS, representada por seu representante legal **Eder José Seger**, portador do RG nº 5089046535 e do CPF/MF nº 003.593.580-47, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 17 de setembro de 2024, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, adequando assim as especificações do item 17, para melhor adequação técnica, com fundamento no art. 124, inc I, “a” da Lei 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido a adequação das especificações, haverá uma redução no valor unitário do item 17, e dessa forma as partes suprimem do contrato o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), passando a vigorar conforme descritivo e valores unitários e total abaixo descrito:

Item	Especificação	Marc a	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
08	ESTANTE COM PRATELEIRAS ALETADAS DIMENSÕES APROXIMADAS (+/- 100MM) ALT 2000MM X LARG 900MM X PROF 500MM MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR COM DIMENSÕES NORMALIZADAS. ESTRUTURA EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO INOX ESCOVADO, TOTALMENTE REFORÇADO. 04 BANDEJAS INTERMEDIARIAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, COM ARESTAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 50KG POR BANDEJA CHAPA INOX COM ESPESSURA DE 1MM, COM DOBRAS REBATIDAS, FORMANDO ARESTAS ARREDONDADAS, DE FÁCIL ASSEPSIA SEM CAUSAR FERIMENTOS NOS USUÁRIOS. 04	PS Inox PS 04	Unid.	10	R\$ 3.400,00	R\$ 34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

	RODÍZIOS DE 100MM DE DIÂMETRO, TOTALMENTE INOXIDÁVEIS, COM GARFO E ARO EM NYLON 6 INJETADO SOB PRESSÃO E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO THERMOLLAN TC 9005A COM DUREZA 90 SHORE "A", RESISTENTES A HIPOCLORITO DE SÓDIO, SENDO 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO E 2 SEM TRAVA. ACABAMENTO EM AÇO INOX ESCOVADO.					
17	CONJUNTO DE MODULOS EM L, CONTENDO MODULOS COM PORTAS BI PARTIDA, MODULOS COM GAVETAS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS (+/- 100MM): ALTURA 900MM X LARGURA DO LADO A 3600MM, LARGURA DO LADO B 1900MM X PROF 500MM. MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR COM DIMENSÕES NORMALIZADAS. ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX, COM ACABAMENTO ESCOVADO, LIVRE DE REBARBAS, SOLDAS, PARAFUSOS E REBITES, POSSIBILITANDO TOTAL ASSEPSIA SEM CAUSAR FERIMENTOS NOS USUÁRIOS. FECHAMENTOS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO. ESTRUTURA COMPOSTA POR TAMPOS E MÓDULOS CONFORME ESPECIFICADOS ABAIXO: - 03 MÓDULOS COM PORTAS BIPARTIDA, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304 LIGA 18.8 BITOLA 22, COM ACABAMENTO POLIDO E BASE INFERIOR CONCRETADA; - 02 TAMPOS (01 DE 3100 MM E 01 DE 1.900 MM COM FRONTÃO DE 100MM, COM 02 PIAS, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304, COM ACABAMENTO POLIDO E BASE INFERIOR CONCRETADA. 1 MÓDULO COM GAVETAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ACABAMENTO ESCOVADO, COM PUXADORES EM NYLON INJETADO SOB PRESSÃO E BASE DE ACABAMENTO COM PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA. CHAPA INOX COM ESPESSURA DE 1MM, COM DOBRAS REBATIDAS, FORMANDO ARESTAS ARREDONDADAS, DE FÁCIL ASSEPSIA SEM CAUSAR FERIMENTOS NOS USUÁRIOS. ACABAMENTO: AÇO INOX ESCOVADO, TAMPO POLIDO E PUXADORES.	PS Inox PS 08	Unid.	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 54.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da adequação das especificações do item 17, com a supressão de valores, prevista na cláusula segunda deste termo o contrato passará a vigorar com o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de novembro de 2024

MARCELLO LANEZA FELÍCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDER JOSÉ SEGER ME
CONTRATADA

Testemunhas: